

AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO

Uso para tratamento de infecções do trato respiratório superior e inferior; trato geniturinário; peles e tecidos moles; ossos e articulações e outras infecções como aborto séptico, sepse puerperal e sepse intra-abdominal.

Informações gerais

Apresentação: 500 mg + 125 MG – comprimido e 50 mg/mL + 12,5 mg/mL – suspensão oral

Dose diária usual:

- Adultos e crianças acima de 12 anos: 500 mg + 125 mg, divididos em 8/8h
- Crianças: 25 mg/kg/dia, divididos em 8/8h

Dose diária máxima:

- Crianças: 50 mg/kg/dia

Observações:

Medicamento sujeito a controle (Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 – Antimicrobianos).

Classificação do medicamento: antimicrobiano, penicilina.

Orientações para administração do medicamento: Recomenda-se administrar o medicamento no início da refeição, a fim de minimizar a potencial intolerância gastrointestinal e favorecer a absorção.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição em 2 (duas) vias, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
 - Identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;
 - Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos);
 - Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); e
 - Data da emissão.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão.

Para este medicamento a validade é de 10 dias, limitadas a 3 (três) dispensações, em situações de uso contínuo, que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo

AMOXICILINA + CLAVULANATO (Atualizado em 12/06/2025)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Farmácia Dose Certa

ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

1. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
2. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530

Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br